



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 MESES

1 – INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda imediata e temporária de fornecimento de soluções antissépticas que constam no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ofertar aos munícipes que têm acesso às instalações do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, do município de Mogi Guaçu, SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS, caracterizados como item essencial para eliminar ou inibir o crescimento de microrganismos na pele e mucosas, prevenindo infecções, de pacientes internados em enfermaria, UTI, para procedimentos cirúrgicos ou atendimento ambulatorial.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- A aquisição a que se refere este Termo de Referência está contemplada no Plano Anual para o exercício de 2025, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos datados de 22/01/2024.

2.1.1- Cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2- Especificação e requisitos técnicos:

3.3- O prazo de validade do produto para consumo, não poderá ser inferior a doze meses, contados da data de cada entrega.

3.4- A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

3.5- Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

3.6- Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- QUANTITATIVO: No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos 12 (doze) meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido conforme o uso mensal dos itens.

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	500	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 100 ML
02	80	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO
03	1.200	FR	ALCOOL 70% (p/p) - 76,9° 1 LITRO
04	35.000	FR	ALCOOL 70 ANTI-SEPTICO - 100 ML
05	300.000	ENV	ALCOOL SWAB 70%
06	10.000	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100 ML
07	10.000	FR	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100 ML
08	300	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML
09	5.000	FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100 ML
10	240	FR	IODOPOLIVIDONA - Solução aquosa 10% 100 ml
11	400	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML - SEM CORANTE
12	300	FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado com os fornecedores ou fabricantes, foi possível o levantamento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (Banco de Preços – Conforme relação em anexo)	07.797.967/0001-95
Fonte: Inciso V artigo do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24	

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através de cotações com fornecedores e preços utilizados pela administração pública no período de 12 (doze) meses.

6.2- Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores.

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor Médio Unitário	Valor Médio total
------	-----	-------	----------	----------------------	-------------------



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

01	500	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 100 ML	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
02	80	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	R\$ 6,41	R\$ 512,80
03	1.200	FR	ALCOOL 70% (p/p) - 76,9º 1 LITRO	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
04	35.000	FR	ALCOOL 70 ANTI-SEPTICO - 100 ML	R\$ 1,94	R\$ 67.900,00
05	300.000	ENV	ALCOOL SWAB 70%	R\$ 0,49	R\$ 147.000,00
06	10.000	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100 ML	R\$ 3,18	R\$ 31.800,00
07	10.000	FR	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100 ML	R\$ 3,28	R\$ 32.800,00
08	300	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
09	5.000	FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100 ML	R\$ 3,57	R\$ 17.850,00
10	240	FR	IODOPOLIVIDONA - Solução aquosa 10% 100 ml	R\$ 7,05	R\$ 1.692,00
11	400	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000 ML - SEM CORANTE	R\$ 15,55	R\$ 6.220,00
12	300	FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML	R\$ 19,22	R\$ 5.766,00

VALOR TOTAL (Estimado para 12 meses): R\$ 325.538,80

7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS

7.1- A compra dos itens atenderá de forma satisfatória o objeto deste estudo, pois o fornecimento dos itens, contribuirá na oferta básica necessária para o atendimento de pacientes em procedimentos cirúrgicos e procedimentos ambulatoriais ou de emergência.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a contratação, através de processo licitatório, para aquisição com entrega programada e parcelada, conforme envio de pedido mediante necessidade.

8.2- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.3- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

8.4- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada paciente, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

8.5- Deve ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária;

8.6- A data validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data do envio do pedido;

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- Necessidade de parcelamento por não haver espaço físico no estoque.

9.2- As solicitações são necessárias de acordo com a demanda.

9.3- Itens solicitados de acordo com a sazonalidade dos mesmos.

9.4- Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances dos itens expirarem o prazo de validade.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Disposição dos itens solicitados para uso imediato quando solicitado.

10.2- Qualidade para pacientes internados, ambulatoriais e para procedimentos no centro cirúrgico para a recuperação da saúde, garantindo o ganho de qualidade e assertividade dos usuários do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1- Trata-se de aquisição de bem comum que já se vem sendo contratado por vários exercícios e, por este motivo, a Administração possui servidores/funcionários capacitados para realização e fiscalização do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existe um Processo Licitatório nº 78/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024 que se encerra no dia 23/07/2025.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Os resíduos sólidos hospitalares, mais comumente denominado, lixo hospitalar, podem tornar-se um problema de saúde público devido à falta de informação dos colaboradores, o que pode ocasionar risco à saúde.

13.2- Nesse caso, a conscientização de servidores a realizarem a coleta seletiva para descarte correto dessas embalagens, visto que no Município existe uma empresa especializada para a busca de reciclagem desses referidos descartes.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para eventual aquisição com entrega parcelada e programada dos itens solicitados.

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2025.

Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica Responsável Técnica